



ANAC AGÊNCIA NACIONAL
DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1383 /SIA, DE 28 DE maio DE 2013.

Inscribe o aeródromo privado
Fazenda Chapadinha (RS) no cadastro
de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.118411/2012-48, abrindo-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Chapadinha;

II - código OACI: SJCS;

III - município (UF): São Pedro do Sul (RS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
29° 39' 08" S / 054° 23' 10" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tárik Pereira de Souza

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária

DOU Nº 102
SI 1 P. 3
DATA: 29/5/13.

Resumo das características inscritas no cadastro do Aeródromo Privado Fazenda Chapadinha (Portaria nº 1383, de 28 / 05 / 2013) de acordo com o processo ANAC nº 00065.118411/2012-48.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO

| | |
|--|--------------------------------|
| Nome Oficial | Fazenda Chapadinha |
| Código OACI | SJCS |
| Tipo de Uso | Privado |
| Proprietário | Liana Maria Cunha Carter |
| Município (UF) | São Pedro do Sul (RS) |
| Tipo de Operação | VFR Diurna |
| Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas) | 29° 39' 08" S / 054° 23' 10" W |
| Altitude | 124 m |

CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

| | |
|--------------------------|----------------|
| Designação | 12 / 30 |
| Comprimento | 541m |
| Largura | 25m |
| Natureza da superfície | Grama |
| Resistência do pavimento | 4800kg/0,50MPa |

SINALIZAÇÃO LUMINOSA

| | |
|---|---------------|
| Farol de aeródromo | NÃO EXISTENTE |
| Indicador de direção de vento iluminado | NÃO EXISTENTE |
| Luzes de borda de pista | NÃO EXISTENTE |
| Luzes de cabeceira de pista | NÃO EXISTENTE |
| Luzes de eixo de pista | NÃO EXISTENTE |
| Luzes de zona de toque | NÃO EXISTENTE |
| Luzes de borda de pista de táxi | NÃO EXISTENTE |

OBSERVAÇÕES (RMK)

- a) As aeronaves que operarem acima de 4.000 pés deverão possuir equipamento rádio a fim de possibilitar contato bilateral com o APP Santa Maria para coordenação de tráfego, em virtude de adentrarem nos limites verticais da TMA Santa Maria. Para voos no espaço controlado (TMA-SM), os tráfegos deverão efetuar plano de voo antes da decolagem, preferencialmente com a sala AIS-SM;
- b) Para evitar conflito de tráfego as aeronaves deverão possuir equipamento rádio a fim de possibilitar contato bilateral com o APP Santa Maria para coordenação de tráfego, em virtude da possibilidade de adentrarem os limites laterais da Área Restrita SBR 535 SAICÁ.
(Referência: Ofício nº 202/ATM/9790, de 02 de março de 2012)

